

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 093/2026

Protocolo: 823/2026

Data: 1 de abril de 2026.

Secretaria do Turismo

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso IV.

2. Dados do Contratado

CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº : 29.305.003/0001-15, estabelecida na Avenida Assis Brasil, nº 1919, bairro Passo da Areia, localizada na cidade de Porto Alegre..

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o Secretário de Turismo Rafael Vieira Castello Costa, no trecho Porto Alegre/RS – São Paulo/SP, com saída em 13 de abril de 2026 e retorno em 16 de abril de 2026.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento do Secretário de Turismo Rafael Vieira Castello Costa à cidade de São Paulo, para participar do principal evento de turismo da América Latina - WTM. O transporte aéreo mostra-se o meio mais eficiente, econômico e adequado, considerando a distância entre as localidades, o tempo disponível para a realização das atividades



oficiais e a necessidade de garantir pontualidade e segurança no deslocamento. Outros meios de transporte revelam-se inviáveis diante do elevado tempo de viagem e dos custos indiretos envolvidos.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme o **art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, o presente procedimento adota a forma de credenciamento em mercado fluido, caracterizado por preços dinâmicos que podem variar de acordo com as condições de mercado e a competitividade entre os credenciados.

Assim, sempre que há uma demanda, é lançado um pedido de cotação, e a proposta mais vantajosa apresentada pelos credenciados é a selecionada para atendimento, assegurando economicidade e aderência ao princípio da proposta mais vantajosa previsto na legislação.

A estimativa total é de R\$ 1.781,00 (mil setecentos e oitenta e um reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 09.01.23.695.0003.2046 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO

2. **Categoria econômica:** 3.3.90.33.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;



3. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____